



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO

**PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA
COMPOR O CORPO DE PROFESSORES DO MESTRADO PROFISSIONAL EM
PODER LEGISLATIVO**

AVISO Nº 02, de 25 de outubro de 2022

O Diretor do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento, no uso de suas atribuições e com fundamento no Ato da Mesa nº 41, de 21 de junho de 2000, e no Ato da Mesa nº 242, de 13 de junho de 2022, torna público o resultado provisório da 1ª Etapa - Prova de Títulos e o resultado provisório da 2ª Etapa – Proposta de Disciplina do processo seletivo com vista ao credenciamento de docentes para compor o quadro do Mestrado Profissional em Poder Legislativo na condição de professor colaborador.

1. Resultado provisório da 1ª Etapa – Prova de Títulos, em ordem alfabética:

Nome	Linha de Pesquisa	Pontuação nos Grupos III e IV do Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos (Anexo I)	Resultado Provisório da 1ª Etapa
Carlos David Carneiro Bichara	2	Sim	53,20
Daniel Shim de Sousa Esashika	1	Sim	15,50
Mauro Moura Severino	1	Sim	35,00
Shana Schlottfeldt Santos	2	Sim	46,00

1.1 De acordo com o subitem 6.1.1.13 do Regulamento nº. 01, de 29/08/2022, o candidato deve possuir, sob pena de eliminação, pontuação nos grupos III e IV do Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos (Anexo I).

1.2 Conforme disposto no subitem 6.1.1.14 do Regulamento nº. 01, de 29/08/2022, o candidato que obtiver nota inferior a 15 (quinze) pontos nesta etapa será eliminado do processo seletivo.

2. Resultado provisório da 2ª Etapa – Proposta de Disciplina, em ordem alfabética:

Nome	Linha de Pesquisa	Resultado Provisório da 2ª Etapa
Carlos David Carneiro Bichara	2	13,80
Daniel Shim de Sousa Esashika	1	13,40
Mauro Moura Severino	1	14,00
Shana Schlottfeldt Santos	2	14,30

2.1 Conforme disposto no subitem 6.1.2.7 do Regulamento nº. 01, de 29/08/2022, o candidato que obtiver nota inferior a 7,5 (sete e meio) pontos nesta etapa estará eliminado do processo seletivo.

3. Serão aceitos recursos contra o resultado provisório da 1ª Etapa e/ou resultado provisório da 2ª Etapa, enviados nos dias 26 e 27/10/2022, por meio de mensagem eletrônica (e-mail), contendo formulário de recurso anexado, para o endereço eletrônico processoseletivo.cefor@camara.leg.br.

3.1 No campo "Assunto" do e-mail, deverá constar o seguinte título: "Credenciamento de Docentes – Recurso – 1ª Etapa" ou "Credenciamento de Docentes – Recurso - 2ª Etapa", conforme o caso.

3.2 O recurso deve ser redigido em microcomputador, com fonte Arial, tamanho 12.

3.3 O formulário de recurso está disponível no endereço eletrônico <https://bit.ly/docenteCD>.

3.4 Para subsidiar o recurso, as planilhas de correção poderão ser solicitadas nos dias 25 e 26/10/2022, por meio de mensagem eletrônica (e-mail) para o endereço eletrônico processoseletivo.cefor@camara.leg.br.

3.5 Serão liminarmente indeferidos os recursos intempestivos, os redigidos em termos inadequados, sem indicação explícita da finalidade e do seu objeto ou os manuscritos.

3.6 O Cefor não se responsabilizará por recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. A 3ª Etapa – Miniaula e Arguição será realizada na data provável de **07/11/2022**, no Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento, no local e horários especificados a seguir:

Nome	Local	Horário
Carlos David Carneiro Bichara	Cefor/Sala 08	15:00
Daniel Shim de Sousa Esashika	Cefor/Sala 08	15:30
Mauro Moura Severino	Cefor/Sala 08	16:00
Shana Schlottfeldt Santos	Cefor/Sala 08	16:30

4.1 A miniaula e a arguição terão caráter classificatório e eliminatório, e valerão 18 (dezoito) e 17 (dezessete) pontos respectivamente.

4.2 A miniaula deverá ter como tema um tópico da proposta de disciplina apresentada pelo candidato e duração máxima de 20 (vinte) minutos.

4.3 A miniaula será avaliada quanto aos seguintes critérios: domínio do assunto; objetividade e clareza na exposição; e recursos didáticos empregados.

4.4 Os candidatos deverão comparecer à miniaula e arguição, impreterivelmente, na data, no horário e no local indicados.

4.5 Ao final da miniaula, será realizada a arguição.

4.6 O candidato que obtiver nota inferior a 15 (quinze) pontos nesta etapa estará eliminado do processo seletivo.

4.7 A ausência nesta etapa resultará na eliminação do candidato do processo seletivo.

Nelson Gomes dos Santos Filho
Diretor